



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rodovia Murucutum (Estrada da Ceasa), s/nº, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra - Bairro Curió-Utinga, Belém/PA, CEP 66610-903
Telefone: (91) 3202-3877, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 521/2025

Processo nº 54000.124904/2024-34

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR (PA)
III FASE - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ICUI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO NORDESTE DO PARÁ SR (PA) 01
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR (PA) 01

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA SR(01) PA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 26, de 08/05/2024, publicada no BSE em 13/05/2024, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, Edição 241, Seção 1, página 56, e Edital de Abertura nº. 98/2024, disponível no link da Plataforma de Gestão Territorial (PGT) Famílias - Editais torna público o presente Edital da III Fase - Processamento das inscrições, a Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas para preenchimento das 20 (vinte) vagas no Projeto de Assentamento (PA) ICUI, localizado no município de Acará, Estado do Pará.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

1. Lista das inscrições deferidas

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO	NOME TITULAR 1	NOME TITULAR 2
112907	54000.158637/2024-07	Ironildes Costa Goncalves	Eliercio Campos Moreira
112910	54000.158633/2024-11	Josiele dos Anjos Oliveira	Rozinaldo Campos da Silva
112916	54000.158627/2024-63	Jailza Malcher da Costa	
112919	54000.158615/2024-39	Ezio Ferreira da Costa	
112922	54000.158602/2024-60	Flavio da Costa Melo	
112928	54000.158593/2024-15	Leia da Silva Ferreira	
112940	54000.158691/2024-44	Vania Lucia Campos da Silva	Manoel Raimundo B. da Silva
112943	54000.158756/2024-51	Anailza Malcher da Costa	
112949	54000.158866/2024-13	Maria Paula Moreira Melo	Geraldo Campos da Costa
112951	54000.158871/2024-26	Leane Ferreira da Costa	
112957	54000.158879/2024-92	Marlene de Nazare Moreira da Costa	Francisco Sales Malcher
112959	54000.158888/2024-83	Dailza Malcher da Costa	Benedito Campos Moreira
112961	54000.159339/2024-26	Benedita Campos da Costa	
112964	54000.159341/2024-03	Clara Costa da Costa	
16136	54000.158625/2024-74	Aldalice Malcher da Costa	
16138	54000.158590/2024-73	Dayane Malcher da Costa	Elivelton da Costa Moreira

Inscrições Deferidas: 16

2. Lista das inscrições indeferidas

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO	NOME TITULAR 1	NOME TITULAR 2	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
112913	54000.158630/2024-87	Franciene Carneiro Mancio	Josima Moreira Costa	Cônjuge não possui inscrição no cadúnico; A renda familiar é proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita;
112925	54000.158597/2024-95	Maria Cristina Campos Costa	Sebastião da Silva Moreira	Cônjuge não possui inscrição no cadúnico; A renda familiar é proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita; ocupante de cargo, emprego ou função pública remunerada;

112932	54000.158579/2024-11	Rosangeia da Costa Melo	Ambrosio Moreira Melo	Ocupante e cônjuge não possuem inscrição cadúnico; Proprietário rural; É excluído ou afastado do programa de regularização fundiária sem consentimento de seu órgão executor na PGT, Sisterleg ou Sigeif Titulação;
112935	54000.158564/2024-45	Heider da Costa Barros		Ocupante não possui inscrição no cadúnico; Cônjuge informado na solicitação não é o mesmo que consta no cadúnico;
112938	54000.159337/2024-37	Adailton Malcher da Costa		Ocupante não possui inscrição no cadúnico; Cônjuge informado na solicitação não é o mesmo que consta no cadúnico;
112946	54000.158848/2024-31	Fernanda Campos Moreira	Welison Gonçalves Moreira	Ocupante e cônjuge não possuem inscrição cadúnico;
112948	54000.158863/2024-80	Everson da Costa Moreira		Ocupante não possui inscrição no cadúnico; Cônjuge informado na solicitação não é o mesmo que consta no cadúnico;
112968	54000.159343/2024-94	Leidaiane Pereira da Silva	Anailton Malcher da Costa	É ocupante de cargo, emprego ou função pública remunerada; É menor que 18 anos não emancipado na forma da lei civil; A renda familiar é proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita; Cônjuge informado na solicitação não é o mesmo que consta no cadúnico;
112970	54000.159345/2024-83	Rosiete Campos Moreira	Sandro Belo da Silva	A renda familiar é proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita; Cônjuge informado na solicitação não é o mesmo que consta no cadúnico;
16137	54000.158605/2024-81	Elzilene da Costa Narros	x	Ocupante e/ou cônjuge são beneficiários da Reforma Agrária;
x	54000.158876/2024-68	Deise Greice Campos Barros		Possui pendências em seu CPF e não foi possível realizar o processamento pela Plataforma de Governança Territorial (PGT);
105518	54000.162088/2024-67	Gessica Pereira Taparello	x	Já possui inscrição em análise (processado com pendências) em outro projeto de assentamento PE0418000 - PA ORLANDO ANDRE constando: renda familiar é proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos; não possui inscrição ativa no cadúnico; cônjuge informado na solicitação não é o mesmo que consta no cadúnico;
068387	54000.162098/2024-01	Ricardo Luis Luft	x	Já possui inscrição em análise (processado com pendências) em outro projeto de assentamento AC0174000 - PA HERMANO FILHO constando: é proprietário, cotista ou acionista de sociedade empresária em atividade, exceto MEI; não possui inscrição ativa no cadúnico; cônjuge informado na solicitação não é o mesmo que consta no cadúnico;

TOTAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 13

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 29

3. Regras para recurso:

3.1. Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.

3.2. O recurso poderá ser protocolado na Sede da Superintendência do INCRA no Nordeste do Pará SR(01) PA, através do Serviço de Protocolo, sito, Estrada da CEASA s/n, bairro Curió-Utinga, CEP 66610-903, Belém-PA, Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h;

3.3. Poderá ainda ser encaminhado pelo e-mail da Comissão Regional selecaoincrasr01@gmail.com devendo constar: • para quem é endereçado o recurso (Comissão de Seleção); • o assunto com a identificação do projeto de assentamento e do candidato (Recurso PA Icuí e nome completo do recorrente); • as alegações de defesa da inscrição (Explicar o porquê que não estão corretos os motivos do indeferimento da inscrição); e • anexos preferencialmente no formato PDF, que comprovem o alegado na defesa (Por exemplo, declarações de órgãos públicos, inclusive do próprio INCRA, extrato completo do CNIS, etc).

3.4. Não será aceito recurso por via postal ou por fax.

3.5. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

3.6. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

3.7. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA no Nordeste do Pará, o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados

3.8.*Não será aceito pedido de revisão de recurso.

Por fim, tornar sem efeito o Anexo I do Edital de Abertura nº 98/2024, sendo que as regras para a interposição de recurso administrativo passam a ser as dispostas no item 01 e Anexo deste Edital.

RONALDO DE SOUZA COELHO

Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA, da Superintendência Regional do INCRA no Nordeste do Pará – SR(01)PA



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo de Souza Coelho, Chefe de Divisão**, em 28/04/2025, às 22:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Raimundo Carvalho Moraes, Superintendente**, em 29/04/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23501918** e o código CRC **9439E169**.

ANEXO EDITAL

III FASE - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

1.1 Da decisão de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) úteis, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.

1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.

1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional do Incra ou por outro meio previsto no Edital.

1.5 Será aceito recurso administrativo encaminhado no e-mail da Comissão de Seleção selecaoincrasr01@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):

Número do CPF: Número da inscrição:

Projeto de assentamento da inscrição:

UF: N° do Processo SEI:

SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de deferidos e indeferidos

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

_____ de _____ de _____

Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

*****PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*****

2 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/ _____ Nº _____/ _____

Análise Fundamentada:

☐ Decisão Reconsiderada

☐ Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto)

Data: ____/____/____

Integrante da Comissão Regional

Integrante da Comissão Regional

Presidente da Comissão Regional

Referência: Processo nº 54000.124904/2024-34

SEI nº 23501918